



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 04 de junho de 2020

Número 34.262 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.200, DE 04 DE JUNHO DE 2020

DECLARA a Festa da Castanha do Município de Tefé como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Nos termos do art. 206 da Constituição Estadual, fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas a Festa da Castanha do Município de Tefé.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas, procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 11220

DECRETO N.º 42.365, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.848,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 42.365, DE 04 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
18 122 0001 2001	0001 A	401	3391					28.052,00		
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
2207 Fiscalização e Monitoramento das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras										
18 541 3248 2207	0003 A	401	3390				2.040,00			
	0011 A	401	3390				756,00			
TOTAL								30.848,00		
TOTAL POR SECRETARIA										30.848,00
Protocolo 11221										

DECRETO N.º 42.366, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.156.931,79 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO N.º 42.366, DE 04 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2560 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
02 061 3290 2560	0001 A	201	3390				1.000.000,00			
TOTAL								1.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 04 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11167

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 024/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 021/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE; **Objeto:** Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de PARCEIRO PÚBLICO, que deixará de ser SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC. **Data da Assinatura:** 02/01/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3235.2528.0001; **Fonte:** 0160; **Natureza da Despesa:** 335043; **Processo Administrativo:** 01.01.036101.173/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei nº. 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 11023

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 059/2020-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018-SEPED/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2018-SEPED/SEJUSC, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/04/2020 até 15/04/2022, bem como o acréscimo de 25% do valor do contrato original, tendo em vista o aumento da demanda; **Valor:** o valor do presente aditivo é de R\$ 307.195,00 (trezentos e sete mil, cento e noventa e cinco reais); **Data da Assinatura:** 15/04/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3235.2607.0001; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 33903301; **Nota de Empenho:** 2020NE00168; **Processo Administrativo:** 0103/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, II e 65, I, "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 29 de abril de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 11054

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 098/2020 - GSEAS

DESTACA e dá outras providências

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001353/2020-GS/SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.926.848,33 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), tendo como objeto: Conclusão das obras do Centro de Convivência do Idoso no Município de Borba/Am. Programa de Trabalho: 08.244.3235.1210.0003 - Implantação, Reforma, e Equipagem das Unidades da Assistência Social.

Fonte: 100

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
	ESPECIFICAÇÃO	
449051	Obras e Instalações	1.926.848,33

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 04 de junho de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 11164

PORTARIA Nº 099/2020 - GSEAS

DESTACA e dá outras providências

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001361/2020-GS/SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.104.910,69 (três milhões, cento e quatro mil, novecentos e dez e reais e sessenta e nove centavos), tendo como objeto: Execução de Serviços e Obras Complementares no Centro do Idoso no Município de Juruá/Am. Programa de Trabalho: 08.244.3235.1210.0006 - Implantação, Reforma, e Equipagem das Unidades da Assistência Social.

Fonte: 100

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
	ESPECIFICAÇÃO	
449051	Obras e Instalações	3.104.910,69

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 04 de junho de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 11166

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 04/2019. **Processo** n.º: 01.01.030101.0000181.2020-SEMA. **Data:** 29/03/2020.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazonas Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 04/2019 tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses as ações que possibilitam o estabelecimento de um regime de mútua cooperação entre os participantes, relacionada ao projeto "estratégia para construção do arcabouço técnico e jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia" abrangendo atividades que visam contribuir com a construção de consenso técnico-científico para apoiar na regulamentação da Lei de Serviços Ambientais. **Vigência:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 11051

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 05/2019. **Processo** n.º: 01.01.030101.0000184.2020-SEMA. **Data:** 29/05/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazonas Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 05/2019 tem por objetivo prorrogar por mais 11 (onze) meses as ações para implementar as atividades do projeto "Regulamentação e Implementação da Lei Estadual de Serviços Ambientais do Amazonas, Brasil", que visa desenvolver estudos e prover subsídios à SEMA para a regulamentação da Lei de Serviços Ambientais, e buscar fontes adicionais de recursos financeiros para a implementação da mesma. **Vigência:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da SEMA, em Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 11139

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 04 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11167

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 024/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 021/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE; **Objeto:** Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de PARCEIRO PÚBLICO, que deixará de ser SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC. **Data da Assinatura:** 02/01/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3235.2528.0001; **Fonte:** 0160; **Natureza da Despesa:** 335043; **Processo Administrativo:** 01.01.036101.173/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 11023

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 059/2020-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018-SEPED/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2018-SEPED/SEJUSC, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/04/2020 até 15/04/2022, bem como o acréscimo de 25% do valor do contrato original, tendo em vista o aumento da demanda; **Valor:** o valor do presente aditivo é de R\$ 307.195,00 (trezentos e sete mil, cento e noventa e cinco reais); **Data da Assinatura:** 15/04/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3235.2607.0001; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 33903301; **Nota de Empenho:** 2020NE00168; **Processo Administrativo:** 0103/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, II e 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim Assessora Jurídica. Manaus, 29 de abril de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 11054

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 098/2020 - GSEAS

DESTACA e dá outras providências

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001353/2020-GS/SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura.

RESOLVE:

CONCEDER Desteque de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.926.848,33 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), tendo como objeto: Conclusão das obras do Centro de Convivência do Idoso no Município de Borba/Am. Programa de Trabalho: 08.244.3235.1210.0003 - Implantação, Reforma, e Equipagem das Unidades da Assistência Social.

Fonte: 100

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
	ESPECIFICAÇÃO	
449051	Obras e Instalações	1.926.848,33

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 04 de junho de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 11164

PORTARIA Nº 099/2020 - GSEAS

DESTACA e dá outras providências

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001361/2020-GS/SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura.

RESOLVE:

CONCEDER Desteque de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.104.910,69 (três milhões, cento e quatro mil, novecentos e dez e reais e sessenta e nove centavos), tendo como objeto: Execução de Serviços e Obras Complementares no Centro do Idoso no Município de Juruá/Am. Programa de Trabalho: 08.244.3235.1210.0006 - Implantação, Reforma, e Equipagem das Unidades da Assistência Social.

Fonte: 100

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
	ESPECIFICAÇÃO	
449051	Obras e Instalações	3.104.910,69

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 04 de junho de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 11166

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019. **Processo nº:** 01.01.030101.0000181.2020-SEMA. **Data:** 29/03/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazonas Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019 tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses as ações que possibilitam o estabelecimento de um regime de mútua cooperação entre os participantes, relacionada ao projeto "estratégia para construção do arcabouço técnico e jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia" abrangendo atividades que visam contribuir com a construção de consenso técnico-científico para apoiar na regulamentação da Lei de Serviços Ambientais. **Vigência:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 11051

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 05/2019. **Processo nº:** 01.01.030101.0000184.2020-SEMA. **Data:** 29/05/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazonas Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 05/2019 tem por objetivo prorrogar por mais 11 (onze) meses as ações para implementar as atividades do projeto "Regulamentação e Implementação da Lei Estadual de Serviços Ambientais do Amazonas, Brasil", que visa desenvolver estudos e prover subsídios à SEMA para a regulamentação da Lei de Serviços Ambientais, e buscar fontes adicionais de recursos financeiros para a implementação da mesma. **Vigência:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da SEMA, em Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 11139